LEI MUNICIPAL Nº 2572 DE 29 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS OLIMPÍADAS DE REDAÇÃO, VOLTADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no âmbito territorial do Município de Barra do Piraí, as Olimpíadas de Redação, aberto à participação dos alunos do ensino fundamental, matriculados nas Escolas Municipais da cidade de Barra do Piraí.

Art. 2º - As Olimpíadas de Redação, serão realizadas anualmente com os alunos matriculados nas Unidades de Ensino citadas no artigo 1º, que desejarem participar do concurso de Redação.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, preferencialmente com livros.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 59/2015
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem